CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROCESSO No 87 / 89
C.M. PALMITAL 20 / 02 / 89
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 57/89

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Sua Excelência, o senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe total apoio no sentido da instituição da isonomia salarial para os médicos e profissionais da saúde do Município.

Referida medida se constitui em uma reivindicação antiga dos médicos profissionais da área da Saúde ou seja, a de terem uma remuneração identica aos profissionais estaduais e federais.

Não se admite que profissionais desempenhando a mesma atividade com carga horária idêntica, sujeita a mesmo mando, receba salários diferentes.

Outrossim, para melhor ilustração, encaminho anexo um documento do Comando Médico, assinado pelo Presidente da Associação Paulista de Medicina, Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e pelo Presidente do Sindicato dos Médicos de São Paulo.

Justificamos também esta nova reivindicação, pelos motivos: Profissional bem pago produz melhor; Melhoria no atendimento do Serviço Público; Uma melhor dedicação, com maior disponibilidade; Uma maior credibilidade nos Serviços Públicos; Mais eficiência e maior produtibilidade - com resolução de todos os problemas da área da Saúde esperando uma maior integração dos profissionais da área.

Requeiro ainda, estudos no sentido da fixação do piso salarial correspondente a três salários mínimos que calculados pelo DIEESE equivale a NCz$ 816,98 para - médico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e piso salarial para todos os profissionais da área da saúde de igual valor aos funcionários estaduais e federais.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de - Palmital em 20 de fevereiro de 1.989.

GETÚLIO DUARTE
Vereador.

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA
SECÇÃO REGIONAL ASSIS
Utilidade Pública Municipal (Lei n.° 2.517 de 25/09/87)

Assis, 30 de janeiro de 1.989.

OF/013/89

Ilmo. Sr.
Dr. Getúlio Duarte
Palmital - SP

A Diretoria desta Associação vem através deste, solicitar a V. Sa. que encaminhe para apreciação do Sr. Prefeito Municipal de Palmital o documento anexo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Dr. Mário Sekri
-Presidente-

Rua Dr. Lycurgo de Castro Santos, 225 - Jardim Europa - Tel. 22-4731 - Cx. Postal, 21 - 19.800 ASSIS - (SP)

São Paulo, de janeiro de 1.989.

Senhor Prefeito,

Representantes de Entidades Médicas de todo o Estado de São Paulo, reunidos em 03 de dezembro de 1988, constituíram o **COMANDO MÉDICO** e definiram a pauta atual de reivindicações de toda a categoria profissional.

Foi reafirmado que não é mais possível tolerar o constante aviltamento das condições de trabalho e de remuneração, seja no serviço público, seja nas empresas privadas. Da mesma forma, não podem os médicos admitir que a população seja mantida pouco informada, acreditando que há um Sistema de Saúde organizado e eficiente, o que na verdade não ocorre.

Para que se normalize a atividade profissional, acabando de uma vez por todas com o aviltamento do trabalho médico, e para que seja alcançada a melhoria do serviço público e assim possa ser oferecida à população a assistência médica de bom nível, a que ela tem direito, os representantes das entidades médicas formulam duas reivindicações fundamentais:

1) Piso salarial de 3 (três) Salários Mínimos Necessários (calculado pelo DIEESE, equivalente em dezembro a Cz$ 816.985,62), por 20 horas semanais, para os médicos assalariados. Este valor corresponde ainda a aproximadamente cinco mil CHs (Coeficiente de Honorários da AMB). Este piso deverá ser reajustado mensalmente segundo os valores do DIEESE;

/segue

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito
Digníssimo Prefeito do Município de

2) Para médicos autônomos, a adoção da Tabela de Honorários da AMB, como piso mínimo, para todo ato médico. Quando o pagamento for efetuado com atraso, o mesmo deverá ser, necessariamente, corrigido pelo CH do mês.

Por outro lado, as Entidades Representativas dos médicos não concordam com certas práticas que são frutos da má remuneração e desprestigiam os médicos e a própria medicina, levando-os ao acúmulo de atividades em locais distintos com períodos praticamente superpostos, ao atendimento de um número excessivo de pacientes buscando a produtividade exigida por certas Entidades Públicas e Privadas e a cobranças indevidas.

O **II ENCONTRO ESTADUAL DOS MÉDICOS** será realizado em 18/02/1989. Solicitamos, até aquela data, um pronunciamento de Vossa Excelência a respeito das reivindicações acima expostas, o qual será discutido e avaliado durante o referido Encontro.

Reiterando nossas expressões de apreço e consideração, subscrevemo-nos atenciosamente.

NELSON GUIMARÃES PROENÇA
Presidente da Associação Paulista de Medicina

HEITOR D'ARAGONA BUZZONI
Presidente Conselho Regional Medicina Est. S.Paulo

ARLINDO CHINAGLIA JÚNIOR
Presidente do Sindicato dos Médicos de São Paulo